



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO SUL
- APROVADO -

Em sessão de 05 de agosto de 2025

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegno"
Lei Mun. 1.131/2011

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 30/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

**"AUTORIZA CONTRATAR SERVIDOR PARA
ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por tempo determinado, os servidores do quadro abaixo listados, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Valor
Agente de Saúde	01	40 h	R\$ 2.767,13

Art. 2º - O vencimento, a carga horária de trabalho e as atribuições do cargo a ser contratado será observado de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal que o criou e com as normas estabelecidas no Quadro de Cargos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - O contrato terá prazo de contratação de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período ou, eventualmente, rescindido de forma antecipada se as necessidades que geraram a contratação cessarem.

Art. 4º - As contratações previstas nesta lei serão de natureza administrativa, vinculadas ao Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei Municipal n.º 597/2002, especialmente nos artigos 232 a 236.

Art. 5º - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo naquilo que for cabível.

Art. 6º - As despesas necessárias para atender a presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
04 de agosto de 2025


JONAS TIBOLA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegna"
Lei Mun. 1.131/2011

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 30/2025

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Na oportunidade em que cumprimentamos V. Exas., enviamos a esta Colenda Casa Legislativa o incluso projeto de Lei 30/2025, o qual **AUTORIZA CONTRATAR SERVIDOR PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata-se de contratação de servidor para exercer o cargo descrito no Projeto de Lei retro referido, tendo em vista o significativo aumento da demanda por atendimentos de saúde em nossa unidade do Pronto Atendimento e na Unidade Básica de Saúde da Sede do Município, tornando-se necessária a contratação de um Agente de Saúde para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do aumento citado, a atual equipe encontra-se sobrecarregada, o que pode comprometer a segurança do paciente, os protocolos assistenciais e o bem-estar dos profissionais.

Sendo assim, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei a fim de que possamos contratar com urgência para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. Haja vista se tratar de serviços essencial para o adequado e qualificado atendimento nesta área tão importante e que carece de atenção e completo amparo do poder público.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado em regime de "URGÊNCIA ESPECIAL", e que seja merecedor de aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL,
04 de agosto de 2025.


JONAS TIBOLA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO AGENTE DE SAÚDE

ORÇAMENTO 29.000.000,00
ORGÃO Município de São Domingos do Sul
ATIVIDADE VARIAS
ELEMENTOS 31900400000000- Contratação por Tempo Determinado
 31901300000000 - Obrigações Patronais
 33904600000000 - Auxílio Alimentação

CARGO	Valores	Cargos	TOTAL DO IMPACTO
Contratação por Tempo Determinado	2.767,13	1	2.767,13
Encargos	332,06		293,99
Vale	100,00		100,00
Insalubridade	208,80		208,80
TOTAL			3.369,92
Salário/Insalubridade/Décimo e Férias Proporcionais	Encargos/Proporcionais	Vale	
Valores Mensais	3.283,38	330,88	100,00
Valores Anuais	16.416,90	1.654,40	500,00
			18.571,30

Impacto Orçamentário- Salários e Vale	2025	2026	2027
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária	839.525,04	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(455.608,19)	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Projeção de Gastos	(334.112,67)		
Valor da Operação	(16.916,90)	17.237,75	18.099,63
Saldo Resultante	32.887,28	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o ano	xxxxxxxxxxxxxx	17.237,75	18.099,63

Impacto Orçamentário-Encargos	2025	2026	2027
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	346.000,00	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(214.849,04)	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Projeção de Gastos	(120.852,59)	335.701,63	352.486,71
Valor da Operação	(1.654,40)	3.102,79	3.257,93
Saldo Resultante	8.643,97	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o ano	xxxxxxxxxxxxxx	338.804,42	355.744,64

Comentários do Setor Contábil

- Orçamentariamente, a contratação é possível a contratação.

Impacto Financeiro	2025	2026	2027
Recursos Próprios			
Arrecadação Total Projetada	29.000.000,00	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Superávit do Exercício Anterior	1.189.706,25		
Liquidado no Exercício	(14.040.815,59)	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Projeção de Gastos	(12.500.000,00)	29.000.000,00	30.000.000,00

Valor da Operação - Salários e Vale	(16.916,90)	17.237,75	18.099,63
Valor da Operação - Encargos	(1.654,40)	3.102,79	3.257,93
Outros Impactos Realizados	(2.650.592,86)	-	-
Saldo Resultante	979.726,50	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o ano	xxxxxxxxxxxxxx	29.020.340,54	30.021.357,57

O impacto Financeiro da operações NÃO afeta o sistema financeiro do Município.

SÃO DOMINGOS DO SUL, 01 de Agosto de 2025.

LEONI MENTA ZAMIN
Contador CRC 63735